

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.123/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Almerindo Meneguetti, o direito de construir no Cemitério Público de Baixo Guandu-ES sobre a Sepultura nº 15 da Rua da AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu cego Jorgeleina Maria Barros, uma cotação de caráter perpétuo relativo isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 16 de agosto de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de agosto de 1985.


AMILTON ANTONIO VACARI
C. Deptº. Adm.

R